



Estado de Sergipe
Administração Estadual do Meio Ambiente



LICENÇA AMBIENTAL



A Administração Estadual do Meio Ambiente - Adema, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso VIII, da Lei Estadual nº 5.057, de 7 de novembro de 2003, atendendo ao requerimento relativo ao Processo 2024/TEC/AA-0056, outorga a presente

Autorização Ambiental Nº 59/2024

em favor de TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 10.395.362/0002-63, sediado na Pov. Taboca, Zona Rural, Nossa Senhora Do Socorro, SE, CEP 49.160-000, **para as atividades de Coleta e Transporte Rodoviário de Resíduos Sólidos Classe II (A e B).**

Considerações Gerais

01. Esta Autorização Ambiental foi emitida às 14:23:07 do dia 03/04/2024, com validade por 1 ano, vencendo-se em 03/04/2025.
02. O código de controle desta licença é **<d1bbdefdb148e8a22588e3e7f4524ee1>** e a sua aceitação está condicionada à autenticidade a ser conferida na internet no endereço eletrônico <http://www.adema.se.gov.br>, e à não existência de rasura.
03. Esta licença não exclui nem substitui outras licenças, caso exigidas por força de legislação federal, estadual ou municipal.
04. O não cumprimento das obrigações e das condicionantes aqui estabelecidas implicará na adoção das penalidades previstas em lei.
05. Na hipótese do requerimento de renovação da presente licença não ser deferido até antes do final de sua vigência, ao empreendedor somente será garantido o direito à prorrogação automática da licença, caso o requerimento de renovação venha a ser feito em até 120 (cento e vinte) dias antes do seu término.
06. A Adema, mediante decisão motivada, a requerimento do empreendedor ou por ato de ofício, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, se ocorrer:
 - a) Violação de normas ambientais;
 - b) Inadequação de quaisquer condicionantes;
 - c) Omissão ou falsa descrição de informação relevante que poderia subsidiar ou subsidiou a outorga da presente licença;
 - d) Superveniência de grave risco ao meio ambiente e/ou à saúde pública;
 - e) Superveniência de normas técnicas e legais sobre a matéria;
 - f) Presença de zona aquífera e ecossistemas cavernícolas não detectados na prospecção do terreno.

Obrigações do empreendedor

01. Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar a partir desta data, o empreendedor deverá providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado, o extrato deste instrumento de licença, conforme modelo disponibilizado, devendo encaminhar à Adema um exemplar do jornal contendo a publicação.



Licença: 59/2024

Código: d1bbdefdb148e8a22588e3e7f4524ee1

Condicionantes

1. Os Resíduos Sólidos Classe II (A e B) coletados e transportados pela empresa Termoclave Ambiental Ltda., serão provenientes de diversas empresas privadas contratantes, localizadas no Estado de Sergipe e terão como destinação final:
 - Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos - CTR da empresa Termoclave Ambiental Ltda., inscrita no CNPJ:10.395.362/0002-63, localizada na Rodovia SE 175, S/N, km 1,4, Povoado Terra Dura, no município de Itabaiana/SE.
 - Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos - CTR da empresa Termoclave Ambiental Ltda., inscrita no CNPJ:10.395.362/0002-63 localizada no Povoado Tabocas, no município de Itaporanga/SE.
 - Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos - CTR da empresa Termoclave Ambiental Ltda., inscrita no CNPJ:10.395.362/0002-63 localizada no Povoado Areia Branca, município de Santa Luzia do Ithanhy/SE.
 - Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos - CTR da empresa Termoclave Ambiental Ltda., inscrita no CNPJ:10.395.362/0002-63 localizada no Distrito Industrial, no município de Nossa Senhora do Socorro/SE.
 - Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos - CTR da empresa Termoclave Ambiental Ltda., inscrita no CNPJ:10.395.362/0002-63 localizada na Rodovia AI 115 – Lagoa do Rancho, S/N, no município Craíbas/AL.
2. Esta Autorização Ambiental substitui a Autorização Ambiental nº 146/2023, de 29/12/2023, conforme processo 2023/TEC/AA-0395.
3. Na vigência desta Autorização Ambiental, quaisquer irregularidades constatadas deverão ser corrigidas pela empresa e comunicadas, imediatamente, à Adema.
4. Por ocasião de nova solicitação de Autorização Ambiental, o empreendimento deverá apresentar a Licença de Operação do local responsável pela manutenção e lavagem dos veículos/equipamentos, emitida por órgão ambiental competente.
5. A empresa deverá apresentar, trimestralmente:
 - Os comprovantes de manutenção e lavagem dos veículos utilizados para a Coleta e Transporte dos Resíduos Sólidos Classe II (A e B), em local devidamente licenciado pelo Órgão Ambiental competente, para tal finalidade;
 - Os comprovantes de destinação adequada dos resíduos coletados e transportados, emitidos pela empresa de destinação, contendo: quantidade, tipo, caracterização dos resíduos, empresas geradoras, receptora e placa do veículo.
6. A empresa utilizará para efetuar a coleta e transporte dos Resíduos Sólidos Classe II (A e B), conforme as documentações apresentadas, os seguintes veículos/equipamentos:
 - CAR/REBOQUE/ROLLON ROLLOFF, R/GRIMALDI ROLL ON OF, fabricado em 2023. Placa: RQX-2A20. Chassi: 9A9RG273EPSDT5610;
 - CAR/REBOQUE/ROLLON ROLLOFF, R/GRIMALDI ROLL ON OF, fabricado em 2023. Placa: RQX-2A70. Chassi: 9A9RG273EPSDT5611;
 - ESPECIAL/CAMINHONETE, FIAT/STRADA FREEDOM CD13, ABERTA/CABINE DUPLA, fabricado em 2023. Placa: RQX-9D20. Chassi: 9BD281BKRRYE45712;
 - CAR/CAMINHONETE, FIAT/STRADA ENDURAN CS13, CARROCERIA ABERTA, fabricado em 2023. Placa: RRE-1F50. Chassi: 9BD281AJRRYE55224;
 - CAR/REBOQUE/ROLLON ROLLOFF, R/GRIMALDI ROLL ON OF, fabricado em 2023. Placa: RRE-4G61. Chassi: 9A9RG273ERSDT5795;
 - ESPECIAL/CAMINHONETE, FIAT/STRADA FREEDOM CD13, ABERTA/CABINE DUPLA, fabricado em 2023. Placa: RRC-8J60. Chassi: 9BD281BKRRYE84073;
 - CAR/REBOQUE/ROLLON ROLLOFF, R/GRIMALDI ROLL ON OF, fabricado em 2023. Placa: RRE4G64. Chassi: 9A9RG273ERSDT5796;
 - CAR/REBOQUE/ROLLON ROLLOFF, R/GRIMALDI ROLL ON OF, fabricado em 2023. Placa: RRE-4G72. Chassi: 9A9RG273ERSDT5797;
 - CAR/REBOQUE/ROLLON ROLLOFF, R/GRIMALDI ROLL ON OF, fabricado em 2023. Placa: RRE-4G56. Chassi: 9A9RG273ERSDT5794;
 - ESPECIAL/CAMINHONETE, I/NISSAN FRONTIER ATK X4, ABERTA/CABINE DUPLA,



Licença: 59/2024

Código: d1bbdefdb148e8a22588e3e7f4524ee1

Condicionantes

fabricado em 2023. Placa: QMP-8G30. Chassi:8ANBD33F0RL816701;

•CAR/CAMINHÃO/VW/30.280 CRM 8x2, ROLLON ROLLOFF/ C ESTENDIDA, fabricado em 2022. Placa: RQX-1J20. Chassi: 953658249PR01804;

•CAR/CAMINHÃO/VW/30.280 CRM 8x2, ROLLON ROLLOFF/ C ESTENDIDA, fabricado em 2022. Placa: RQX-1J70. Chassi: 953658249PR011400;

•CAR/CAMINHÃO/VOLVO/VM 360 8X2 R, ROLLON ROLLOFF/ C ESTENDIDA, fabricado em 2023. Placa: RQX-6I20. Chassi: 93KPZ60F6PE193380;

•CAR/CAMINHÃO/VOLVO/VM 360 8X2 R, ROLLON ROLLOFF/ C ESTENDIDA, fabricado em 2023. Placa: RQX-6I70. Chassi: 93KPZ60F1PE191629;

•CAR/CAMINHÃO/VOLVO/VM 360 8X2 R, ROLLON ROLLOFF/ C ESTENDIDA, fabricado em 2023. Placa: RQX-6J00. Chassi: 93KPZ60F3PE191631;

•CAR/CAMINHÃO/VW/24.280 CRM 6X2, ABERTA/MEC OPERACIONAL/C ESTEN, fabricado em 2018. Placa: QME-6371. Chassi: 953658244KR916216;

•CAR/CAMINHÃO/FORD/CARGO 1723 K, MECANISMO OPERACIONAL, fabricado em 2014. Placa: QKS-8131. Chassi: 9BFYEAHD6FBS77630.

7. Os veículos utilizados para transportar os resíduos deverão portar a presente Autorização Ambiental.
8. Os tipos de acondicionamentos dos resíduos utilizados para o transporte deverão garantir segurança a fim de não haver vazamentos.
9. O motorista deverá possuir o curso de Direção Defensiva, emitido por entidade credenciada pelo Detran;
10. O transporte deve ser feito por meio de equipamento adequado, obedecendo às regulamentações pertinentes, em perfeito estado de conservação, de maneira que não permita vazamento ou derramamento do resíduo, conforme a NBR 13221 da ABNT.
11. As empresas emissoras e receptoras dos resíduos deverão estar devidamente licenciadas pelo Órgão Ambiental competente.
12. Todo o transporte deverá obedecer aos dispositivos do Decreto Federal nº: 96.044/88, às Normas Brasileiras regulamentadoras em vigor, a Resolução nº: 420/04 da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, e suas alterações, no tocante às prescrições gerais para o transporte de produtos perigosos.
13. A empresa deverá realizar a limpeza, lavagem e vaporização dos veículos, além de outros serviços que venham ocasionar derrame de óleo, produtos, resíduos ou emissão de gases para atmosfera, em instalações devidamente licenciadas por Órgão Ambiental competente, para tal finalidade, devendo ser mantidos comprovantes contemplando datas e locais das lavagens, para fins de fiscalização.
14. A empresa deverá comunicar de imediato aos Órgãos competentes Estaduais, Municipais e Federais, a ocorrência de qualquer acidente durante a movimentação dos Resíduos Sólidos Classe II (A e B), bem como sanar de imediato os danos causados à saúde humana e ao meio ambiente.
15. Acondicionar adequadamente resíduos perigosos gerados em consequência de acidentes envolvendo os produtos movimentados e encaminhá-los para destinação final em instalações adequadas, com o devido conhecimento e autorização da Adema.
16. Perante Adema, a empresa é a responsável pela implementação do Plano de Atendimento a Emergência - PAE e por qualquer tipo de acidente (intencional ou ocasional) que venha a ocorrer durante o Transporte de Resíduos Sólidos Classe II (A e B).
17. Qualquer modificação pretendida na forma e nos resíduos transportados por essa empresa deverá ser objeto de prévia aprovação pela Adema.



Licença: 59/2024

Código: d1bbdefdb148e8a22588e3e7f4524ee1

Condicionantes

18. Qualquer alteração na titularidade da empresa deverá ser comunicada à Adema para a devida atualização desta licença.

